PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



ESTADO DE SÃO PAULO

OF.	NT n	
Ur.	IN. U	

LEI Nº 851, de 13 de janeiro de 1.971.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial de Cr\$ 19.000,00".

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais para construção e pavimentação do dispositivo de entroncamento na Rodovia Marechal Rondon, junto ao acesso às Indústrias Madeireiras Freudenberg, cuja execução ficará a cargo do Departamento de Estradas de Ro dagem.

Art. 2º - O crédito ora aberto será coberto com a Reserva de Contingência constante do orçamento vigente, assim discriminada:

PREFEITURA

DIVISÃO DA FAZENDA

Encargos Gerais

Fundo de Reserva Orçamentária 3.2.6.1.19

Reserva de Contingência..... Cr\$ 19.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de janeiro de

1971.

Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Joel Benjamin
Secretário